

LEI Nº 1854, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

DÁ NOME DE AVENIDA, CONFORME ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal do Cabo do Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, José Arnaldo da Silva, presidente de conformidade com o disposto no § 7º, do artigo 39, da Lei Orgânica Municipal do Cabo de Santo Agostinho, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho", o trecho da BR-101-Sul, em Ponte dos Carvalhos, entre a entrada principal do Engenho Santo Estevão e a Ponte sobre o Rio Jaboatão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1999.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/05/2018

